

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02808/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02808/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 997, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 9 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado no(a) **CELEBRARE EVENTOS**, situado(a) na Rodovia Agnaldo Sales ( BR 491) KM 4 - Bairro Ribeirão, Paraguaçu - MG, no(s) dia(s) 11 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:  
I – no dia **11 de Junho de 2022**, será(ão) colocad(o)s a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO PARAGUAÇU**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 181;

4.2 - A **VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 10 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
I – Auto Socorro Paraguaçu - LEVA TAPAS, situado no(a) Avenida Orlando Alves Pereira, nº 85 - - FIRMA, Bairro Leva Tapas, Paraguaçu-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **CADASTROLEILAODETRANMG@GMAIL.COM**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

#### **7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:**

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CELEBRARE EVENTOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **11 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 181.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **11 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 181.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 13º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Paraguaçu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Paraguçu, 28 de Abril de 2022.

**MARCIO CAVALCANTE BIJALON**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	627	Sucata	-	-	-	Branca	1977	R\$ 700,00
2	627	Sucata	9BGLK19BSSB316091	BUK2369	Gm/Vectra Gls	Cinza	1995	R\$ 1.000,00
3	627	Sucata	BN033299	GKP8552	Vw/Voyage Ls	Verde	1982	R\$ 800,00
4	627	Sucata	9BWCA05W47P043979	DTQ0286	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R\$ 2.000,00
5	627	Sucata	5D11AHC172789	GRM5872	Gm/Chevette	Marrom	1978	R\$ 400,00
6	627	Sucata	9BFZZZ54ZPB350399	BFW4799	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	R\$ 600,00
7	627	Sucata	9BWAA05U9BP023712	NUV2644	Vw/Gol 1.0	Prata	2010	R\$ 500,00
8	627	Sucata	9BWCA05W78P125559	HIC5C67	Vw/Gol 1.0	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
10	627	Sucata	9BWZZZ37VT253752	CPU7113	Vw/Gol 16v	Branca	1997	R\$ 1.000,00
11	627	Sucata	BT146732	GGNG5017	Vw/Passat Ls	Branca	1977	R\$ 300,00
12	627	Sucata	9BWCA05X51T049314	CZQ5629	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2000	R\$ 1.500,00
13	627	Sucata	9BWZZZ30ZLT042559	CKE9114	Vw/Gol Cl	Azul	1990	R\$ 1.000,00
14	627	Sucata	9BWZZZ30ZPT132393	BNM6683	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 700,00
15	627	Sucata	9BWZZZ30ZKT109691	CSR9830	Vw/Gol Cl Star	Branca	1989	R\$ 800,00
16	627	Sucata	9BWZZZ30ZGT169318	CDJ2304	Vw/Parati Plus	Cinza	1986	R\$ 800,00
17	627	Sucata	8AFZZZEHCWJ071007	HMM4B67	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Azul	1998	R\$ 500,00
18	627	Sucata	LJ12EKP18D4602563	FHG2780	I/Jac J2 1.4	Vermelha	2012	R\$ 3.000,00
19	627	Sucata	9BWZZZ30ZLT066888	BQN4860	Vw/Gol Cl	Azul	1990	R\$ 600,00
20	627	Sucata	9BFZZZFDAVB083052	GUY0101	Ford/Fiesta Clx	Cinza	1997	R\$ 700,00
21	627	Sucata	9BD178530Y0980975	DBJ2465	Fiat/Siena 6 Marchas	Cinza	1999	R\$ 1.200,00
22	627	Sucata	9BWZZZ30ZFP022573	BQR5407	Vw/Voyage S	Azul	1985	R\$ 500,00
23	627	Sucata	8B4GWB8S6Y2202254	CYB8789	Imp/Jeep Gcherokee Lared	Azul	2000	R\$ 8.000,00
24	627	Sucata	9BWC05X73P077138	FBB9607	Vw/Gol 1.6 Power	Cinza	2003	R\$ 1.500,00
25	627	Sucata	9BGJK11YJB039942	GVW9120	Gm/Monza S/E 2.0	Bege	1988	R\$ 400,00
26	627	Sucata	8AP178534W4084534	CPB3213	Imp/Fiat Siena El	Verde	1998	R\$ 1.000,00
27	627	Sucata	9BWZZZ373YT019782	CXM4479	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 1.200,00
28	627	Sucata	9BFDXLB1DDU23901	GLH8108	Ford/Belina li Gl	Dourada	1983	R\$ 500,00
29	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
30	627	Sucata	9C2JC30708R701265	LKT1831	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
31	627	Sucata	9C6KG017080065195	BZX8C53	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R\$ 1.000,00
32	627	Sucata	CG125BR1500926	GNZ3817	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
33	627	Sucata	9C2JC30102R006801	CWY4792	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 700,00
34	627	Sucata	9C2KC08106R845303	HDC0429	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 1.200,00
35	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
36	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
37	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
38	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
39	627	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 500,00
40	627	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 500,00
41	627	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 600,00
42	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
43	627	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 500,00
44	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
45	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
46	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.200,00
47	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
48	627	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 600,00
49	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
50	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 800,00

51	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
52	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
53	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
54	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
55	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
56	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
57	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
58	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
59	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 800,00
60	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.200,00
61	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
62	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
63	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
64	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
65	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
66	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
67	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
68	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
69	627	Sucata	-	-	-	-	Prata	R\$ 600,00
70	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
71	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
72	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
73	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
74	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
75	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
77	627	Sucata	-	-	-	-	Amarela	R\$ 700,00
78	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
79	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
80	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 800,00
81	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
82	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
83	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
84	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
85	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
86	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
87	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
88	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
89	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
90	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
91	627	Sucata	-	-	-	-	Amarela	R\$ 200,00
92	627	Sucata	-	-	-	-	Azul	R\$ 300,00
93	627	Sucata	-	-	-	-	Branca	R\$ 400,00
94	627	Sucata	-	-	Honda/City Ex Flex	-	Cinza	R\$ 200,00
96	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
97	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 100,00
98	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
99	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
100	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
101	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.500,00
102	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
103	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
104	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
105	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
106	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
107	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
108	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00

109	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 500,00
110	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
111	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.200,00
112	627	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 600,00
113	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
114	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
115	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
116	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 800,00
117	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 400,00
118	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
119	627	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
137	627	Conservado	9C2JC30104R086680	DKM4586	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.000,00
138	627	Conservado	8AWZZZ377WA113229	KLJ7968	Imp/Vw Gol Mi	Branca	1998	R\$ 500,00
139	627	Conservado	9BD15802AD6748663	OLY1597	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2012	R\$ 8.000,00
140	627	Conservado	9BGSC08ZWVC614328	CIM3334	Gm/Corsa Wind	Azul	1997	R\$ 500,00
141	627	Conservado	9BD146000R5335077	GTC0497	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
142	627	Conservado	9BWZZZ377ST133654	BUQ1380	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R\$ 3.000,00
143	627	Conservado	9BD146000M3739632	GLA0036	Fiat/Uno S 1.5	Bege	1991	R\$ 700,00
144	627	Conservado	9BWZZZ377ST140845	GTR5667	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R\$ 1.000,00
145	627	Conservado	9BGJG69R53B042888	GUD1G00	Gm/Monza Gl	Azul	1995	R\$ 1.000,00
146	627	Conservado	9BWEC05W88P032505	JVE5667	Vw/Saveiro 1.8 Supersurf	Preta	2007	R\$ 5.000,00
147	627	Conservado	9BD17206G73283787	HFR3184	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2006	R\$ 5.000,00
148	627	Conservado	9BFBXXLBAJBD68908	GPW0507	Ford/Escort L	Dourada	1988	R\$ 300,00
149	627	Conservado	9BGSD08ZVTC650026	GVT7899	Gm/Corsa Super	Azul	1996	R\$ 500,00
150	627	Conservado	9BWCA05X34T138027	DME0149	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2004	R\$ 2.000,00
151	627	Conservado	9BWL805U6BP110361	ETL8A23	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Branca	2010	R\$ 10.000,00
152	627	Conservado	9BD178296X0811054	KDZ1373	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
153	627	Conservado	9BD146000N3937164	BIU4053	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 1.000,00
154	627	Conservado	9BWZZZ377VP603531	KNX1043	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 1.000,00
155	627	Conservado	9BD17106G72855962	MWD2711	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2006	R\$ 3.000,00
156	627	Conservado	9BGJK69RNNB029613	GMW4381	Gm/Monza Si/E Efi	Vermelha	1992	R\$ 500,00
157	627	Conservado	8AP178538V4031443	CLR9325	Imp/Fiat Siena El 16v	Azul	1997	R\$ 1.000,00
158	627	Conservado	9BWZZZ377VT214614	GRY4182	Vw/Gol 16v Sport	Preta	1997	R\$ 500,00
159	627	Conservado	9C2MC35002R024461	MST4J10	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 1.000,00
160	627	Conservado	9C2JD170XWR003429	GSQ2716	Honda/Xlr 125	Branca	1998	R\$ 500,00
161	627	Conservado	9C2JC30103R235490	DFD8754	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 1.500,00
162	627	Conservado	9C2KC1670BR557205	HNR6317	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.000,00
163	627	Conservado	9C2JC4110BR317629	HLM8768	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	R\$ 2.000,00
164	627	Conservado	9C2KD04309R800150	EFL3715	Honda/Nxr150bros Cargo K	Amarela	2009	R\$ 2.000,00
165	627	Conservado	9CDNF41LJ9M270745	HKM9889	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 500,00
166	627	Conservado	94J2XSBA88M007286	HHL3052	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 500,00
167	627	Conservado	9C2JF2500AR003070	HFO0848	Honda/Lead 110	Prata	2009	R\$ 1.000,00
168	627	Conservado	LWYMCA203F6014827	PYF7916	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 500,00
169	627	Conservado	9C6KE047030004617	DHN2342	Y/Yamaha Crypton	Bege	2003	R\$ 500,00
170	627	Conservado	9C2KC08107R044420	DLN8207	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 3.000,00
171	627	Conservado	9C2JC30708R129690	HHA6G80	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
172	627	Conservado	9C6KE1550E0025111	LRG7449	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2013	R\$ 2.000,00
173	627	Conservado	9C2JC30103R019149	GSR2906	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.000,00
174	627	Conservado	9C2KC15309R019691	HGM6560	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2009	R\$ 4.000,00
175	627	Conservado	9C2JC30708R036522	KXA1204	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
176	627	Conservado	9CDCF47AJ9M064882	HGY5676	Jta/Suzuki An125	Amarela	2009	R\$ 500,00
177	627	Conservado	9C2KC08106R961257	HDS0093	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 3.000,00
178	627	Conservado	9C2KC08106R849932	HDS7025	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 3.000,00
179	627	Conservado	9C2KC08106R812644	DOI9907	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 4.000,00
180	627	Conservado	9CDCF47AJ9M067460	HGX6381	Jta/Suzuki An125	Prata	2008	R\$ 1.000,00
181	627	Conservado	9C2KC08307R006795	HCT6J87	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2007	R\$ 2.000,00

